



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.745

Data: 7 de junho de 2018.

Súmula: Denomina de “Vereador Deodorico Silvano”, o espaço público de apoio aos pescadores artesanais profissionais, localizado na área da antiga Cooperativa dos Pescadores de Piçarras.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado “Espaço de Apoio aos Pescadores Artesanais e Feira da Pesca Artesanal Vereador Deodorico Silvano”, o espaço público localizado na área da antiga Cooperativa dos Pescadores de Piçarras, à Avenida Damião Botelho de Souza, s/nº, que contém 1.132,43 metros quadrados, objeto do contrato de cessão de uso, sob o regime de utilização gratuita celebrado entre a União e o Município de Guaratuba, no processo de nº 04936.003365/2013-19, que confronta: 41,50 metros aos fundos com a Baía de Guaratuba; do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, 29,50 metros com o lote de RIP 7587.0000705-51; e do lado direito de quem da rua olha o imóvel, 31,50 metros com o lote de RIP 7587.0000130-86.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de junho de 2.018.

Roberto Justus
Prefeito